



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE Nº 054/2025**

**MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.358 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 054/2025**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar a Lei Municipal nº 3.358 de 14 de setembro de 2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**PARECER**

A pretensão não encontra óbice para a sua aprovação.

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, encontra supedâneo jurídico nas Portarias nº 30/2014 e 300/2017 do Ministério da Saúde.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 13 de agosto de 2025.

  
**Renato Luiz Zanatta**

  
**Dirceu Domingos Romani**

  
**Amarildo Antônio Donida**

  
**Sergio Antônio Fortes da Silva**

  
**Idemar Vicente Paludo**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico